PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 14/08/06
PRESIDENTE

LEI Nº 3.394 - DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

==========

L.C.N.º 11
PROC. Nº PL 48/06

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado à aquisição de um trator para a Secretaria de Agricultura, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 00.20 601 0210 1.045 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$- 80.000,00
Total.....R$- 80.000,00

§ Único - O presente crédito adicional passa fazer parte da LDO do exercício de 2006.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 00.15 452 0180 1.043 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$- 72.000,00
02 09 00.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.49 – Auxilio Transporte.....R$- 8.000,00
Total.....R$- 80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de agosto de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.394 - DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

==========

-Fls. 02-

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretaria de Fazenda

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 48/06

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 08/AGO/2006 16:44 00005084S